



Administração Central

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021/10951 - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3237 de 04 de maio de 2022, expedida pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de maio de 2022, consoante documentos acostados aos autos, neste ato representada pelos membros, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO – RG 42.098.272-3, JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE – RG 42.920.954 – LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA – RG 44.378.202-07 – X, DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – RG 43.691.988-6 e GILBERTO DE OLIVEIRA – RG 20.215.639-5, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza para concluir os atos de julgamento das propostas apresentadas. Nesse sentido, cabe consignar que este certame observa o procedimento de inversão de fases instituído pela Lei 13.121/2008. Com relação às análises, inicialmente, para averiguar as condições de participação das proponentes, a Comissão consultou os sites da Junta Comercial do Estado de São Paulo (*'jucesp.online'*) e do CAUFESP, para coletar os dados necessários das participantes com vistas a realizar as devidas averiguações nos sites competentes, relacionados à aplicação de penalidades, nos termos do item 2 do edital. Sendo assim, com as informações de todas as empresas licitantes, inclusive de seus sócios majoritários (para as averiguações pertinentes ao cadastro de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/1992), foram examinados os sítios de sanções públicas do Estado de São Paulo, Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – Transparência Federal e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Cadastro Estadual de Empresa Punidas CEEP. Diante das análises realizadas, não foram encontradas quaisquer pendências que às impedissem de participar do certame. No que cerne ao exame das propostas, acostou-se aos autos relatório técnico de análise, que, dentre outras verificações, apontou haver, em determinados itens unitários de algumas propostas o valor acima do referencial, além disso, para fins de resguardar a Administração, proferiu que 4 empresas, entre as dez mais bem colocadas, que continham preços unitários com descontos superiores a 34%, apresentassem a CPU's (Composição de preços unitários) e devidas justificativas que acharem necessárias, o que motivou, nos termos do item 7.4 e 7.2.2 do edital, a Comissão realizar algumas diligências. Assim, em 01/09/2022, dispondo o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de seu recebimento, foram enviadas as diligências por e-mail às empresas: **IMPRES ENGENHARIA LTDA – CNPJ. 50.559.772/0001-36**, para que apresentasse as composições de preços unitários dos itens indicados na tabela, conforme sua Planilha Orçamentária Detalhada impressa, bem como justificativas que entender necessário, inclusive para os itens que constam com observação de valor acima do referencial; **JCI ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ. 01.072.292/0001-30**, apresentasse as composições de preços unitários dos itens indicados na tabela de sua Planilha Orçamentária Detalhada impressa, bem como justificativas que entender necessário; **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. – CNPJ. 04.002.395/0001-12**, apresentasse as composições de preços unitários dos itens indicados na tabela de Planilha Orçamentária Detalhada impressa, bem como

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:06:47, LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:07:18, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:07:43, GILBERTO DE OLIVEIRA - Especialista em Planejamento Educacional e Obras e Gestão / UIE/DE/DOB - 14/09/2022 às 15:49:53 e DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 14/09/2022 às 15:50:11.
Documento Nº: 52458178-6238 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=52458178-6238>



CEETEPSDCI2022161674

SIGA

Administração Central

justificativas que entender necessário. Por fim, a empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ. 57.087.201/0001-56**, que apresentasse as composições de preços unitários dos itens indicados na tabela, de acordo com sua Planilha Orçamentária Detalhada impressa, bem como justificativas que entender necessário. Importante registrar, que todas as diligências, foram dispostas no site do CEETEPS de forma a dar publicidade aos atos da Comissão Especial de Licitação aos interessados. Assim, dentro do prazo estabelecido, até 05/09/2022, as empresas **IMPREJ ENGENHARIA LTDA; JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** e **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, atenderam as diligências, bem como apresentaram suas justificativas, que foram suficientes para a análise técnica. Quanto a empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme procedimento adotado igualmente à todas as empresas, fora enviado e-mail com “*confirmação eletrônica de recebimento*”, o qual comprovou o recebimento desse, para que atendesse a diligência no prazo estabelecido. Contudo, expirado tal prazo, em 05/09/2022, a empresa não se manifestou. Diante disso, os membros da equipe técnica, apenas relataram o não atendimento por parte da empresa, exaltando que o não atendimento não prejudicaria a análise de sua proposta, dessa forma fora mantida no certame. Ademais, também foi referenciado pelos membros da equipe técnica, que a empresa **J REIS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, alterou a nomenclatura de 3 itens da Planilha Orçamentária que se referem aos 06.80.020 (FDE); 34.14.440(CDHU) e 91677 (SINAPI), porém, conforme item 7.2.2 do edital, eventuais erros de preenchimento da planilha, não ensejam desclassificação. Dessarte, fora observado também, que a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou em sua planilha orçamentária, serviços referentes aos códigos 04.01.033 e 04.01.034 (FDE), dessa forma, foi considerado, também, as condições do item 7.2.2 do edital. Todos os documentos pertinentes a análise técnica e diligências, encontram-se aos autos para a consulta de todos os interessados, que deverão, caso queiram, agendar, via e-mail, as devidas consultas, observando os dias de expediente e horários descritos no edital. Assim, considerando os atos efetuados e valores apurados, a Comissão deliberou no sentido de classificar as participantes na seguinte conformidade:

CEETEPS – VALOR REFERENCIAL	R\$ 24.628.232,73
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALORES PROPOSTOS
1. JCJ ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 16.598.432,10
2. JRBM ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.699.111,49
3. LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.	R\$ 18.876.944,03
4. VPP ENGENHARIA EIRELI	R\$ 19.150.694,01
5. JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 19.208.618,10
6. EURO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 19.209.029,64
7. IMPREJ ENGENHARIA LTDA	R\$ 19.356.674,68
8. PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 19.512.949,02
9. INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	R\$ 19.579.516,32
10. DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 19.980.641,05
11. CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 20.431.135,78
12. ESTEVES E AMORIM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 21.007.759,32
13. ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 21.261.795,01





Administração Central

14. SPALLA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 21.570.594,15
15. CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA	R\$ 21.891.932,91
16. SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 22.048.720,28
17. J REIS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 22.493.434,07
18. EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 22.897.182,29

Para efeito do disposto no parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993, esta Comissão verificou que os preços ofertados pelas empresas classificadas são superiores a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor orçado pelo CEETEPS, bem como superiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas, conforme segue abaixo descrito:

Somatória das propostas classificadas: R\$ R\$ 363.775.164,25

Média Aritmética: $\frac{\text{Valor da Soma das Propostas}}{\text{N.º de Propostas}} = \text{R\$ } 20.209.731,35$

N.º de Propostas

Limite de aceitabilidade das propostas: (70% da média) = R\$14.146.811,94

Limite para a exigência de garantia adicional (80% da média) valor inferior a: R\$ 16.167.785,08

Desta forma, constatou-se a exequibilidade dos preços ofertados por todas as empresas, conforme legislação vigente, e a **desnecessidade de garantia adicional**, concernente ao limite exigido de 80% (oitenta por cento) pela Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o valor da primeira classificada. Cabe, ainda, registrar que, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 123/2006, não haverá o exercício do direito de preferência, porquanto a primeira classificada declarou, nos termos do edital (com a apresentação dos devidos documentos), que é empresa de pequeno porte, sendo, dessa forma, a melhor oferta inicial apresentada por licitante nas condições estabelecidas pela referida norma legal. Por fim, a Comissão Julgadora determinou a publicação do resultado desse julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos na alínea “b”, inciso I do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo a interposição de recurso administrativo, fica designada a data de **26/09/2022 às 14h** na Sala de Reunião do 4º andar da sede da Administração Central do CEETEPS, para o prosseguimento do certame com a abertura do Envelope nº 2 – Habilitação das três primeiras empresas classificadas, nos termos da Lei 13.121/2008. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Alexandre de Paula Toledo - Presidente da Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
Alexandre de Paula Toledo	PRESIDENTE	
José Joaquim de Oliveira Vicente	MEMBRO	
Liciandra do Nascimento Costa	MEMBRO	
Daniilo Ribeiro de Aguiar	MEMBRO	
Gilberto de Oliveira	MEMBRO	

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:06:47, LICIANDRA DO NASCIMENTO COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:07:18, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE - Assessor Técnico Administrativo III / UGAF/DMP/NC - 14/09/2022 às 15:07:43, GILBERTO DE OLIVEIRA - Especialista em Planejamento Educacional e Obras e Gestão / UIE/DE/DOB - 14/09/2022 às 15:49:53 e DANILO RIBEIRO DE AGUIAR - Assessor Técnico Administrativo II / UIE/DE/DOO - 14/09/2022 às 15:50:11.
Documento Nº: 52458178-6238 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=52458178-6238>



CEETEPSDCI2022161674